



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 15/2010:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2010:

No dia sete de Julho de dois mil e dez, pelas quinze horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Álvaro Manuel Balseiro Amaro, António Fonseca Ferreira, Maria da Natividade Charneca Coelho e Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha.

A Sr.ª presidente informa que não estão presentes nesta reunião os Srs. vereadores Adília Maria Prates Candeias e Adilo Oliveira Costa por se encontrarem de férias, estando as faltas devidamente justificadas.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Comemorações do Dia Mundial do Bombeiro: atribuição de apoios financeiros

PONTO 2 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013

PONTO 3 – Processo de Inquérito n.º 01/2010

PONTO 4 – Processo Disciplinar n.º 02/2010

PONTO 5 – Empreitada de “Reforço do Sistema de Abastecimento de Água ao Pinhal Novo” – 2º adicional

PONTO 6 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica

PONTO 7 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento. Requerente: Maria Emília Caetano. CIL – 1094-101

PONTO 8 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Tânia Sofia Delca Portinha Sousa. CIL – 39888-101

PONTO 9 – Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela

PONTO 10 – Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais

PONTO 11 – Cedência de direito de propriedade de solo objecto de direito superfície

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

• **Projectos apoiados pelo Programa Cultura** – A Sr.^a presidente cumprimenta os presentes e refere que teve lugar em Palmela, entre os dias 21 e 27 de Junho, uma iniciativa organizada pelo grupo de teatro “O Bando”, que acolheu cerca de uma centena de artistas provenientes dos seguintes países europeus: Noruega, Finlândia, Hungria, Inglaterra, Eslováquia, Alemanha, Itália, Estónia, República Checa, Suíça e Holanda. No dia 26 teve lugar, em Vale de Barris, um encontro no âmbito do projecto Platform11+, apoiado União Europeia, com duração 4 anos e que constitui na prática uma rede que junta estes 12 países e envolve jovens dos 11 aos 15 anos, tendo como objectivo aproximar as organizações culturais locais, escolas e universidades. A nível local estiveram envolvidas as Escola José Saramago (Poceirão) e Escola Hermenegildo Capelo (Palmela) e dois agentes culturais locais: Sociedade Filarmónica Palmelense “Os Loureiros” e o Conservatório Regional de Palmela. Contou com a participação do maestro Jorge Salgueiro.

• **Reunião de Câmara extraordinária** – A Sr.^a presidente informa que vai ter lugar, no próximo dia 13 de Julho, uma reunião de Câmara extraordinária para discussão e aprovação de um único ponto: *Emissão de Parecer sobre a Alteração ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML)*.

Pela Sr.^a presidente foi apresentado o seguinte Voto de Pesar:

• **Voto de Pesar (José Saramago):**

“No passado dia 18 de Junho, faleceu em Lanzarote, com 87 anos, José Saramago.

Figura ímpar da literatura portuguesa, pela sua escrita singular e metafórica e a densidade das personagens que elevou, sem preconceito, a um mesmo plano, o povo, o poeta ou o

rei, José Saramago é o único escritor português distinguido com o Prémio Nobel da Literatura e um dos mais lidos e traduzidos no mundo. Um orgulho para quem tem a língua portuguesa como primeira referência e como símbolo maior da Pátria.

Escritor, mas também pensador de pensamento próprio e, portanto, livre, José Saramago manteve uma extraordinária capacidade de se relacionar com os povos e o mundo que sonhava diferente. Agiu em consequência, na defesa dos mais fracos, no combate à injustiça, à opressão, à ignorância. Foi, como lhe chamou um amigo escritor, um caminheiro infatigável.

A sua dimensão intelectual e humana foi reconhecida pela Câmara Municipal de Palmela ao atribuir o nome de José Saramago a uma Avenida de Pinhal Novo (caso único de homenagem em vida na toponímia do nosso concelho) e, mais recentemente, contando com o seu honroso consentimento, ao propor que tivesse o seu nome a Escola Básica de Marateca e Poceirão.

Outras formas de perpetuar a memória de José Saramago serão, seguramente, ponderadas pelo Município.

Reunida em sessão pública, no dia 7 de Julho de 2010, a Câmara Municipal de Palmela expressa o seu mais profundo pesar pelo desaparecimento físico de José Saramago e transmite aos seus familiares e amigos as suas sentidas condolências.”

A Sr.ª vereadora Natividade Coelho cumprimenta os presentes e apresenta, em representação dos vereadores do P.S., um Voto de Pesar pela morte de José Saramago, sugerindo que este texto possa fundir-se com o Voto de Pesar ora apresentado pela Sr.ª presidente da Câmara.

Em seguida, transcreve-se o Voto de Pesar dos Srs. vereadores do P.S.:

• Voto de Pesar (José Saramago):

“Os Vereadores eleitos na Câmara Municipal de Palmela, reunidos em sessão pública de 07/07/2010, manifestam o seu pesar pela morte de José Saramago, um cidadão que veio do seio do povo humilde, e como outros ilustres portugueses, afirmou a portugalidade no Mundo.

É um vulto invulgar na cultura, elevou e contribuiu decisivamente para o reconhecimento da nossa língua e fica na História o seu Prémio Nobel da Literatura que orgulha a lusofonia e dignifica esta nobre e valente Nação.

O seu mérito literário, a coragem, frontalidade e coerência cidadã devem ser e ficar como exemplo.

Mas, o que mais impressiona e se releva é um Saramago que voa pela LIBERDADE, quebra o situacionismo e tem a audácia do desconhecido, como na “Jangada de Pedra”, propõe a coragem de quebrar, interessando partir, desconhecendo como chegar, importando mais a transformação que conseguimos fazendo-nos ao caminho.

Curvamo-nos perante a obra e sobretudo perante o homem:

Citando as suas palavras no livro “Todos os Nomes”:

“Assim como a morte definitiva é fruto último da vontade de esquecimento, assim a vontade da lembrança poderá perpetuar-nos a vida”.”

A Sr.ª presidente concorda em que os dois Votos de Pesar possam ser fundidos num único, passando a transcrever-se o mesmo:

Este Voto de Pesar é apresentado pelo Executivo Camarário.

• Voto de Pesar (José Saramago):

“No passado dia 18 de Junho, faleceu em Lanzarote, com 87 anos, José Saramago.

Figura ímpar da literatura portuguesa, pela sua escrita singular e metafórica e a densidade das personagens que elevou, sem preconceito, a um mesmo plano, o povo, o poeta ou o rei, José Saramago é o único escritor português distinguido com o Prémio Nobel da Literatura e um dos mais lidos e traduzidos no mundo. Um orgulho para quem tem a língua portuguesa como primeira referência e como símbolo maior da Pátria.

Escritor, mas também pensador de pensamento próprio e, portanto, livre, José Saramago manteve uma extraordinária capacidade de se relacionar com os povos e o mundo que sonhava diferente. Agiu em consequência, na defesa dos mais fracos, no combate à injustiça, à opressão, à ignorância. Foi, como lhe chamou um amigo escritor, um caminheiro infatigável.

A sua dimensão intelectual e humana foi reconhecida pela Câmara Municipal de Palmela ao atribuir o nome de José Saramago a uma Avenida de Pinhal Novo (caso único de homenagem em vida na toponímia do nosso concelho) e, mais recentemente, contando com o seu honroso consentimento, ao propor que tivesse o seu nome a Escola Básica de Marateca e Poceirão.

Outras formas de perpetuar a memória de José Saramago serão, seguramente, ponderadas pelo Município.

Citando as suas palavras no livro “Todos os Nomes”: *“Assim como a morte definitiva é o fruto último da vontade de esquecimento, assim a vontade da lembrança poderá perpetuar-nos a vida”.*

Reunida em sessão pública, no dia 7 de Julho de 2010, a Câmara Municipal de Palmela expressa o seu mais profundo pesar pelo desaparecimento físico de José Saramago e transmite aos seus familiares e amigos as suas sentidas condolências.”

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentado o seguinte Voto de Congratulação:

• **Voto de Congratulação (Clube Juventude de Palmela):**

“A Câmara Municipal de Palmela saúda e felicita a equipa de seniores masculinos de Basquetebol do Clube Juventude de Palmela, pelos títulos de vencedor da Zona Sul e de Vice-Campeã Nacional no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (CNB2) garantindo, deste modo, o direito de participar no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Nacional (CNB1) na época desportiva de 2010/2011.

Este resultado realça a aposta realizada pelo Clube Juventude de Palmela que, na primeira época em que possui uma equipa sénior masculina, conquista este título regional e a consequente promoção ao escalão competitivo superior que representa o terceiro nível nos quadros competitivos nacionais. Ao longo dos seus vinte e três anos de existência o Clube tem desenvolvido, essencialmente, o basquetebol feminino. Nesta última época desportiva teve em actividade cerca de cento e trinta praticantes que integraram quatro equipas, das quais três masculinas, e o Minibasquetebol.

Reunida a 7 de Julho de 2010, a Câmara Municipal de Palmela congratula-se por este excelente resultado desportivo do Clube Juventude de Palmela e expressa o seu desejo que continue a contribuir para o desenvolvimento do desporto na comunidade e a dignificar e a promover o Concelho de Palmela.”

Submetido o Voto de Congratulação a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PELA SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1,

dos processos despachados pelo Sr. Dr. José Monteiro e pela Sr.ª Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 16.06.2010 a 06.07.2010.

ASSUNTOS DESPACHOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. vereador Álvaro Manuel Balseiro Amaro, no período de 11.06.2010 a 02.07.2010.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª **presidente** dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 16.06.2010 a 06.07.2010, foram autorizados pagamentos, no valor de € 3.765.179,58 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.ª **presidente** informa que o balancete do dia de ontem (06 de Julho de 2010) apresenta um saldo de 2.152.594,98 € (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 906.339,40 € (novecentos e seis mil, trezentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.246.255,58 € (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** saúda os presentes e antes da votação das actas, usa da palavra elogiar o trabalho de elaboração das actas e a forma como são apresentadas, quer em termos de redacção, quer em termos de precisão.

• **ACTA n.º 10/2010**, reunião extraordinária de 28.Abril.2010 – **Aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. vereadores Álvaro Amaro e Natividade Coelho, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.**

• **ACTA n.º 11/2010**, reunião ordinária de 05.Maio.2010 – **Aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr.ª vereadora Natividade Coelho, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

II – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Comemorações do Dia Mundial do Bombeiro: atribuição de apoios financeiros.

PROPOSTA N.º SMPC 01_15-10:

«De 7 a 30 de Maio realizaram-se as habituais Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, cujo programa central foi este ano assumido pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo, cumprindo o sistema de rotação em vigor.

Em conformidade com o acordo estabelecido entre a Câmara Municipal e as Associações de Bombeiros do Concelho, compete à autarquia financiar os encargos decorrentes da realização dos eventos que integram o programa das Comemorações, cuja organização é da responsabilidade das Associações em articulação com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro às Associações de Bombeiros do Concelho no valor global de 3.796,00 € (três mil, setecentos e noventa e seis euros), destinado a financiar as despesas efectuadas com a organização de actividades integradas no Programa das Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, a distribuir de acordo com a informação constante do quadro seguinte:

Associação	Actividades	Valor (€)
Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela	<ul style="list-style-type: none">Jogo de futebol entre os veteranos do Palmelense Futebol Clube e uma Selecção de Bombeiros do Concelho (jantar convívio)Dádiva de sangue do núcleo de dadores dos Bombeiros de Palmela (almoço convívio)	434,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo	<ul style="list-style-type: none">Seminário - Segurança Ferroviária (lanche e outras despesas de organização);Acampamento da escola de Infantes e Cadetes (refeições dos participantes e outras despesas);Prova de Pesca Desportiva (licença para realização da prova);Acampamento do Quadro Activo dos Bombeiros do Concelho (refeições dos participantes);Almoço Convívio do Dia Municipal do Bombeiro	3.038,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura	<ul style="list-style-type: none">Passeio BTT Inter Bombeiros (lanche convívio)	324,00 €.»

Sobre a proposta de Comemorações do Dia Mundial do Bombeiro: atribuição de apoios financeiros numerada SMPC 01_15-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** começa por destacar o empenho desta Autarquia na área da Protecção Civil e na afirmação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho que se manifesta pela celebração dos protocolos de âmbito no apoio à actividade das Corporações e, também, no âmbito das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro. Destaca o esforço de profissionalização destas Associações Humanitárias e o desempenho de um papel activo no concelho e no distrito. Está em crer que existe a articulação entre estruturas. A avaliação e o contributo de Palmela para o dispositivo distrital e nacional é impar e importa realçar.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que, atendendo a que o concelho de Palmela, quer pela sua centralidade, quer pelas mudanças a que vai estar sujeito nos próximos anos e que, por isso mesmo, vão exigir mais das Associações Humanitárias, Câmara

Municipal de Palmela e respectivas assessorias naquilo que são os novos desafios e os riscos emergentes para o concelho, seria do seu inteiro agrado poder debater estas questões e o tipo de apoios necessários para as entidades em causa, de modo a melhor se prepararem para as exigências futuras.

A **Sr.ª presidente** explica que as actividades a que a presente proposta se reporta são muito específicas e não se enquadram nas normais actividades. Respeitam a uma iniciativa que a Câmara Municipal propôs às Associações Humanitárias do concelho e seus Bombeiros e o objectivo concreto é: a promoção e a valorização dos corpos de bombeiros, a sua relação de cooperação entre as três Corporações e o trabalho em parceria.

Acrescenta que a Câmara Municipal contempla em Orçamento uma determinada verba para as *Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro*. Presentemente a Câmara Municipal começa a ter algumas dificuldades, até mesmo em termos financeiros, para manter o nível de comprometimento que tem vindo a prestar. Uma matéria que tem ganho centralidade nos últimos anos e continua na ordem do dia é o tema do financiamento dos corpos de bombeiros. Parece-lhe extremamente difícil que sejam as Câmaras Municipais a continuarem a garantir o financiamento das Corporações de Bombeiros.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013.

PROPOSTA N.º DAF 01_15-10:

«A 4.ª Alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013, tem no essencial como objectivo reforçar a dotação das acções “Captação e reforço do sistema de abastecimento de água a Pinhal Novo” para celebração do 2.º contrato adicional e “EB1/JI de Val’Flores em Pinhal Novo para ampliação e beneficiação do logradouro”. Igualmente se reforçam acções cujos compromissos transitaram do ano 2009, (“Espaço da Salgueirinha – Tenda”, “Conservação e manutenção de calçadas e lancilagem” e “Conservação e manutenção do sistema semafórico”). As diminuições efectuadas nas

despesas de investimento resultam de dotações superiores às necessárias para a execução das respectivas acções.

Procede-se ainda a modificações no capítulo das despesas com Pessoal em consequência de mobilidades internas, e modificações em algumas despesas de aquisição de bens e serviços correntes, onde se propõe fazer uma reafectação de verbas de acordo com o desenvolvimento das acções.

A modificação proposta referente à classificação 03.02/04.07.01 diz respeito à diminuição da verba orçamentada para apoio financeiro à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Palmela, no ano 2010.

Esta alteração, no valor de 405.510,00 € (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dez euros), representa 0,69% do Orçamento em vigor.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro **propõe-se** a aprovação da 4.ª Alteração ao Orçamento de 2010 e Grandes Opções do Plano 2010/2013.»

Sobre a proposta de 4.ª Alteração ao Orçamento 2010 e Grandes Opções do Plano 2010-2013 numerada DAF 01_15-10 intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** coloca as seguintes questões:

1.ª - Quais são os critérios que estiveram na base da diminuição da verba orçamentada para a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Palmela para o ano 2010, e quais são as áreas em que essa mesma redução se vai fazer sentir

2.ª - Em relação às *Ajudas de custo*, verifica-se que houve uma redução em várias rubricas e, em contrapartida, reforça-se a rubrica de *Turismo e Economia Local* em cerca de 3 mil euros, o que é significativo, quer para a dotação inicial quer relativamente à globalidade. Gostaria de ser devidamente esclarecido.

Seguidamente, a **Sr.ª presidente** dá a palavra à directora do Departamento de Comunicação e Atendimento para esclarecer o que for necessário para melhor percepção da proposta.

Relativamente à diminuição da verba para a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Palmela, a **Sr.ª presidente** esclarece que a Autarquia discutiu com esta Associação a redução no apoio financeiro da Câmara Municipal, salvaguardando, contudo, que não vão ser postas em causa nenhuma das acções previstas, ou seja, das actividades que esta entidade se propõe concretizar.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** observa que mesmo havendo uma redução global da verba pode, a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de

Palmela continuar, a gerir a distribuição do montante concedido por aquilo que sejam consideradas as necessidades prioritárias.

A **Sr.ª presidente** explicita que a Associação em causa apresenta à Câmara Municipal o conjunto das actividades que são, posteriormente, alvo de comparticipação sem, contudo, afectar nenhuma verba a cada uma das actividades.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** menciona que os vereadores do P.S. se vão abster na votação desta proposta por considerarem que a gestão orçamental devia ser melhor planeada: passaram-se seis meses sobre o início do ano e esta é a quarta alteração orçamental a ser apresentada.

A **Sr.ª presidente** refere que compreende o sentido de voto dos Srs. vereadores Socialistas, mas relativamente à justificação, importa expressar que não há rigorosamente nada que adiante que uma boa gestão ou má gestão se meça pelo número de alterações orçamentais que são efectuadas ao longo de um ano. Nem sequer há limite legal para as alterações orçamentais mas, ao contrário, existe um limite legal para as revisões orçamentais, porque estas são de natureza bem mais substancial e profunda.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, mantendo a mesma posição que assumiram face ao Orçamento. Além disso, verificam que existe uma gestão casuística do Orçamento, conducente a sucessivas alterações orçamentais.”

DIVISÃO JURÍDICA:

Pela **Sr.ª presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Processo de Inquérito n.º 01/2010.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 01_15-10:

«Considerando que:

1. Por despacho da Sra. Vereadora Adília Candeias, datado de 11 de Março de 2010, foi mandado instaurar processo de inquérito, em que foi visado o trabalhador Júlio Dinis Sousa Cândido, com a categoria de Encarregado Operacional, desempenhando funções na Divisão de Abastecimento de Águas e Residuais desta Câmara Municipal.

2. Como inquiridor do processo foi nomeado o Dr. Carlos Machado.
3. Tendo por base o Relatório Final com proposta de decisão elaborado pelo inquiridor, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, conclui-se que a conduta do trabalhador Júlio Dinis Sousa Cândido, configura a prática de infracção disciplinar, consubstanciada na violação do dever de zelo, nos termos previstos no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do art.º 3.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas)
4. À infracção cometida corresponde, em abstracto, a pena disciplinar de suspensão, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1, do art.º 9.º, do Estatuto Disciplinar.
5. No entanto, para efeitos da medida e graduação das penas, não basta uma subsunção automática às normas legais, mas por força dos critérios enunciados no art.º 20.º do mesmo Estatuto Disciplinar, deve atender-se também à natureza, missão e atribuições do órgão ou serviço, à categoria do inquirido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade, e na generalidade, a todas as circunstâncias em que a infracção tiver sido cometida e que militem contra ou a favor dele.
6. O trabalhador visado no presente processo de inquérito não tem antecedentes disciplinares.
7. Mais relevante é ainda o facto de o trabalhador apresentar um longo histórico de prestação de trabalho, no sector das águas, em que sobressai uma permanente disponibilidade para acorrer a todas as solicitações de serviço, mesmo em circunstâncias difíceis e adversas, bem como um permanente empenhamento em solucionar problemas da forma mais rápida e eficiente, características unanimemente reconhecidas pelas chefias.
8. A aplicação de uma pena correctiva mais leve bastará para que o trabalhador inquirido não volte a incorrer em condutas susceptíveis de merecer censura disciplinar e que tal medida satisfará as necessidades de prevenção geral e especial.

Propõe-se que:

- Nos termos e com os fundamentos que constam do Relatório Final do Processo de Inquérito n.º 01/2010, e que aqui se consideram reproduzidos, seja sancionado o trabalhador Júlio Dinis Sousa Cândido, com a PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA prevista nas disposições conjuntas da alínea a) do n.º 1, do art.º 9.º, n.º 1 do art.º 10.º e art.º 15.º, do Estatuto Disciplinar, por violação do dever geral de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 e n.º 7, do art.º 3.º do mesmo Estatuto, com o seguinte teor:

“REPREENSÃO ESCRITA

Como forma de repreensão e reparo pela falta cometida, chama-se a atenção do trabalhador Júlio Dinis Sousa Cândido, para os factos praticados aquando do exercício das suas funções, que de acordo com as conclusões vertidas no inquérito disciplinar que foi instaurado ao seu comportamento são censuráveis disciplinarmente, configurando infracção disciplinar por violação do dever de zelo, nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do art.º 3.º do Estatuto Disciplinar, pelo que, doravante, no cumprimento das suas funções, não deverá descurar os deveres gerais e especiais a que está obrigado enquanto trabalhador desta Câmara Municipal de Palmela, deveres que se traduzem em conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e exercer as funções de acordo com os objectivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas, bem como em não desconhecer normas essenciais reguladoras do serviço, de modo a não resultar prejuízos para a Câmara Municipal ou para terceiros.

A repreensão e reparo que aqui se regista deverão produzir um efeito educativo e pedagógico, de forma a assegurar as exigências de prevenção geral e especial, e de modo afastá-lo do cometimento de novas infracções disciplinares.”

- Seja concedido ao trabalhador o prazo de cinco dias para o exercício do seu direito de audiência e defesa, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 28.º do Estatuto Disciplinar.
- Caso não seja produzida defesa no prazo concedido, a mesma PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA seja convertida em pena definitiva.»

Sobre a proposta de *Processo de Inquérito n.º 01/2010* numerada *DAF_DJ 01_15-10* intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que não está perceptível pela leitura do processo se o trabalhador em questão estava ou não a trabalhar. Há questões contraditórias que não estão explicitadas. Há ainda a observar os circuitos das viaturas, a quilometragem e o serviço que realizam, bem como o documento denominado *Normas sobre utilização de veículos da frota municipal e transporte de trabalhadores*. Questiona sobre se é feito um controlo à utilização das viaturas municipais, se os trabalhadores conhecem as *Normas* aprovadas e as suas regras.

A **Sr.ª presidente** esclarece que o trabalhador em causa estava ao serviço e existe um instrumento que trata de questões, como sejam, a higiene das viaturas municipais e a sua manutenção. Existem ainda livros de registo de quilómetros da actividade normal das pessoas que têm a viatura como instrumento de trabalho e os referidos trabalhadores conhecem as *Normas* em vigor.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** pergunta se a viatura estava afectada ao trabalhador em questão .

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao instrutor do Processo de Inquérito para esclarecimento das questões colocadas.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** menciona que a sua preocupação em saber se as Normas são conhecidas e partilhadas pelos trabalhadores tem a ver com o facto de, em determinada altura, se referir que a pena proposta deve produzir um efeito educativo e pedagógico.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Processo Disciplinar n.º 02/2010.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 02_15-10:

«Considerando que:

1. Por meu despacho, datado de 28 de Outubro de 2009, foi mandado instaurar processo disciplinar contra o trabalhador Basílio Manuel da Silva Afonso, com a categoria de Assistente Operacional, afecto à Divisão de Ambiente e Gestão de Espaço Público (DAGEP), com funções de Coveiro no cemitério de Palmela.

2. Terminada a instrução do procedimento, foi pela Instrutora do processo elaborado Relatório Final com proposta de decisão, que na presente proposta se dá por integralmente reproduzido, e que se anexa, onde se conclui, face à matéria de facto apurada, que a conduta do trabalhador Basílio Manuel da Silva Afonso configura a prática de várias infracções disciplinares, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, de isenção, de lealdade, de correcção e de assiduidade, previstos nas alíneas a), b), g), h) e i) do n.º 3 e n.ºs 3, 4, 9, 10 e 11 do art.º 3º, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o (Novo) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, adiante designado de Estatuto Disciplinar.

Propõe-se:

- Considerando a factualidade apurada, o enquadramento legal da sua conduta, a inviabilização da relação funcional, e que as circunstâncias do caso em concreto preenchem os requisitos necessários para se aplicar uma pena de carácter expulsivo, aplicar ao arguido a pena disciplinar de DESPEDIMENTO, por força das disposições conjuntas previstas nas alíneas a), c), g) e o) do n.º 1, do art.º 18º, todas do Estatuto Disciplinar.»

Sobre a proposta de *Processo Disciplinar n.º 02/2010* numerada *DAF_DJ 02_15-10* intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** observa que uma das acusações constantes no processo reside no facto de ter sido feito pelo trabalhador um pedido de acumulação de funções que foi recusado, sendo que o visado continuava no Cemitério de Palmela a desempenhar funções e a exercer a actividade.. A sua questão é a seguinte: sendo recusada a acumulação de funções como é que passam os meses e não há uma atitude pedagógica.

A **Sr.ª presidente** refere que, face à recusa do pedido da acumulação de funções, o trabalhador não pode exercer qualquer actividade fora das funções que desempenha na Câmara Municipal. Se o trabalhador insiste em manter a actividade, a Autarquia tem de actuar. Parece que, entretanto, houve factos mais “gritantes” na actuação deste trabalhador do que propriamente o facto de continuar a exercer uma actividade para a qual não estava autorizado, desde logo as faltas não justificadas, a adulteração dos documentos que supostamente visavam justificar algumas das faltas e às questões do comportamento que também foram dadas como provadas.

Finaliza dizendo que o somatório destas questões é mais do que suficiente para a decisão que agora se propõe tomar.

A solicitação da **Sr.ª presidente** intervém a instrutora do Processo Disciplinar e o director do Departamento de Ambiente e Infra-estruturas para esclarecer convenientemente o executivo camarário.

A **Sr.ª presidente** sublinha que não se pode dispensar o rigor e as normas a que estão obrigados os funcionários públicos e, nesse âmbito, estão a ser cuidados alguns procedimentos que podem levar a atitudes mais exigentes e, também, mais claras e que têm em vista a prevenção de situações deste género.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Empreitada de “Reforço do Sistema de Abastecimento de Água ao Pinhal Novo” – 2º adicional.

PROPOSTA N.º DOLC_DPOP 01_15-10:

«A empreitada de “Reforço do Sistema de Abastecimento de Água ao Pinhal Novo” foi adjudicada à firma SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções, SA pelo montante global de 1.532.486,95 € acrescido do valor do IVA à taxa em vigor.

Verifica-se agora a necessidade de se realizar alguns trabalhos imprevistos, em virtude das condições locais serem diferentes das que serviram de base à elaboração do projecto de execução. Para execução desses trabalhos, que constam da informação n.º 2010/18669, solicitou-se proposta ao empreiteiro, a qual se traduz resumidamente no seguinte quadro:

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	VALOR	%
Trabalhos a mais com preços contratuais	39.524,02 €	2,58%
Trabalhos a mais com preços propostos	175.046,87 €	11,42%
TOTAL	214.570,89 €	14,00%

Assim, o custo adicional associado à execução destes trabalhos é de 214.570,89 € (duzentos e catorze mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos), correspondendo a 14% do montante global da adjudicação.

Tendo em conta que já houve um 1.º contrato adicional referente a aprovação de erros e omissões de projecto (proposta aprovada em reunião de Câmara de 19.08.2009) no valor de 10.302,82 € correspondente a 0,67% do contrato inicial, o valor total dos trabalhos a mais é, assim, de 224.873,71 € correspondendo a 14,67% do contrato inicial.

Considerando que:

- os trabalhos a mais propostos se destinam à realização da mesma empreitada, não podem ser técnica e economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra e são estritamente necessários ao acabamento da empreitada, de acordo com o n.º 1 do art.º 26º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;
- o valor dos trabalhos a mais não excede 15% do valor do contrato da empreitada;
- a Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, SA comunicou à CMP, através do ofício refª S25117 de 27-03-2009, a fusão, por incorporação desta firma na empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA

Propõe-se:

- A aprovação dos trabalhos a mais apresentados em anexo;

- A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro, relativamente às espécies de trabalhos não considerados no contrato inicial;

A aprovação da execução do contrato adicional à firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA, adjudicatária da empreitada, pelo montante global de 214.570,89 € (duzentos e catorze mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos), que, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfaz o valor de 227.445,14 € (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e catorze cêntimos).»

Sobre a proposta de Empreitada de “Reforço do Sistema de Abastecimento de Água ao Pinhal Novo” – 2º adicional numerada DOLC_DPOP 01_15-10 intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** pergunta se em relação a esta empreitada poderá vir a reunião de Câmara uma proposta para o 3.º contrato adicional.

Comenta que a adjudicação da presente empreitada foi efectuada em finais de 2008 e o seu prazo de execução era de 150 dias, tendo já passado cerca de 500 dias. Pergunta quais as justificações para esta questão em concreto.

A **Sr.ª presidente** explica que se perderam cerca de seis meses para obtenção de nova licença da REFER, o que fez com que a empreitada recaísse numa fase muito crítica que é o Inverno, tendo havido atrasos provocados pelas intempéries. Neste momento a obra encontra-se em fase de finalização. Adianta que não são previsíveis custos adicionais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

DIVISÃO DE DESPORTO:

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica.

PROPOSTA N.º DCD_DD 01_15-10:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica compete à Câmara Municipal participar o pagamento de diversas despesas relacionadas com as actividades desenvolvidas pelas entidades envolvidas neste Programa.

Actualmente, a prática desta modalidade envolve inúmeros praticantes em doze associações do concelho.

Habitualmente realizam-se nos meses de Junho e Julho dois eventos gímnicos de âmbito local/regional organizados por associações do concelho, com intervenção directa e apoio da Câmara Municipal de Palmela.

No passado dia 26 de Junho realizou-se o XIV Sarau de Ginástica do Bairro Alentejano, numa organização da Sociedade local, o qual contou com uma participação de cerca de 100 ginastas em representação de 7 clubes.

Em 10 de Julho, o Grupo Desportivo e Recreativo Aireense vai realizar o seu Sarau Anual de Ginástica, estimando-se a participação de cerca de 30 participantes em representação de três entidades do concelho.

Para além de algum apoio logístico prestado, a dimensão dos eventos e os diferentes custos envolvidos justificam a atribuição de comparticipações financeiras por parte da autarquia.

Neste sentido **propõe-se**, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 1.350,00 € (mil, trezentos e cinquenta euros) às seguintes entidades, como comparticipação na organização das duas iniciativas:

- Grupo Desportivo e Recreativo Aireense 100,00 €
- Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano 1.250,00 €.»

Sobre a proposta de *Atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica* numerada *DCD_DD 01_15-10* intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que a sua intervenção é sobre as propostas de *Atribuição de apoios financeiros* que são deliberadas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Esta é uma matéria que tem registado alguma visibilidade ao nível da comunicação social. Parece, por vezes, que os vereadores do P.S. estão a falar de situações em abstracto, mas não é disso que se trata. A Câmara Municipal de Palmela orgulha-se de ter um conjunto de técnicos e de instrumentos de gestão que são inovadores relativamente à participação não só da população mas, também, do movimento associativo, desportivo e do que são consideradas as “forças vivas”. Esses instrumentos que servem para Palmela ser reconhecido nacional e internacionalmente merecem a publicação em livros e em folhetos bonitos.

Mais refere que é com um certo custo que intervém sistematicamente para tecer reparos relativamente às propostas de *Atribuição de apoios financeiros*. Na verdade, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo já não serve, por inúmeras razões que possam ser justificáveis, para contextualizar os apoios. Ressalva que o sentido de voto dos vereadores do P.S. e as sucessivas chamadas de atenção nada têm a ver com as associações ou os clubes.

Acrescenta que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, em relação aos apoios financeiros, quatro tipos de situações:

1. Apoio à execução dos planos de actividades;
2. Apoio à realização de projectos e acções pontuais;
3. Apoio à construção, conservação ou remodelação de instalações;
4. Apoio à aquisição de equipamentos.

Adianta que para cada um dos pontos acima mencionados respeitam uma série de alíneas. Por exemplo, no *Apoio à execução dos planos de actividades* refere-se “tem de haver um protocolo de cooperação da Câmara Municipal com as entidades” e dita-se o seguinte: “(...) Os apoios financeiros à execução de planos de actividades serão atribuídos em reunião pública de Câmara no mês de Fevereiro para um conjunto determinado de associações, e no mês de Setembro para outras (...)”. No *Apoio à realização de projectos e acções pontuais* estipulam-se outros critérios.

Observa que no caso concreto da proposta em apreço se refere, explicitamente, que os Apoios financeiros são para fazer face ao *Programa de Desenvolvimento da Ginástica*. Um programa é algo que é pensado, com determinados objectivos e um número real de participantes. O texto desta proposta menciona que “(...) Habitualmente realizam-se nos meses de Junho e Julho dois eventos gímnicos de âmbito local/regional organizados por associações do concelho (...)”, e os vereadores do P.S. sentem-se mal por se estarem a apresentar sempre as mesmas justificações. Já se disponibilizaram, inclusivamente, para colaborar na elaboração dum novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Conclui dizendo que os vereadores Socialistas não conseguem perceber como é que com bons técnicos e bom planeamento se apresentam propostas de *Atribuição de apoios financeiros* para deliberação da Câmara Municipal como se de apoios casuísticos se tratasse. Esta é uma prática que gostariam de ver mudada.

A **Sr.ª presidente** começa por referir que normalmente não se costuma envolver na discussão deste tipo de propostas, porque dá a palavra ao vereador da respectiva área

para intervir. Tem a frisar que não percebe bem qual a posição dos vereadores do P.S. sobre as propostas de *Atribuição de apoios financeiros*.

Observa que relativamente à proposta em apreciação não há nada que classifique a actividade como sendo uma actividade pontual. Trata-se sim duma actividade que faz parte dum programa que está devidamente regulamentado. Os *Programas* são aprovados pela Câmara Municipal de forma integrada. A seu ver a questão concreta que se levanta é relativa à alternativa para gerir estas situações. Será alternativa deliberarem-se os apoios no início do ano, de acordo com o que são as actividades previstas realizar pelas associações, e transferir para estas o volume global da verba destinado a cada acção? Ou, será alternativa despendem os apoios financeiros em conformidade com o desenvolvimento das acções e com o calendário das próprias iniciativas? A forma de trabalhar preconizada é a mais razoável e a que oferece mais garantias do controle das actividades que são levadas à prática, porquanto há iniciativas que constam dos planos de actividades das associações mas que, por uma qualquer razão, não acontece.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao director do Departamento de Cultura e Desporto para que faça os esclarecimentos julgados necessários à melhor percepção da proposta.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** menciona que tem assistido ao Fórum relativo ao movimento associativo e há da parte destes o desejo de ver alterados alguns critérios, regras e prazos. Anseia para que as alterações ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo ocorram o mais brevemente possível. À data do início do Verão do ano transacto havia a pretensão de que seria aprovado novo Regulamento.

Acrescenta que a proposta dos vereadores do P.S. vai no sentido da clarificação. O Regulamento em vigor, quer por vontade do movimento associativo, quer pela própria aplicabilidade do mesmo, não serve as funções para as quais foi criado. É desejável que o Regulamento em fase de elaboração seja aprovado tão rapidamente quanto possível. É de opinião que os Contratos-Programa e Protocolos são bons, mas deve-se melhorar em termos de propostas concretas. O que incomoda aos vereadores do P.S. é a “aparente gratuidade” que, em alguns casos, se revela.

A **Sr.ª presidente** refere que não deve ficar a ideia que não se cumpre ou não se aplica o Regulamento em vigor. O movimento associativo sabe que tem de se candidatar aos apoios no início de cada ano. O novo Regulamento em elaboração obedece a uma discussão em torno dos critérios, de maneira a torná-los mais claros.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** usa da palavra para referir que os vereadores do P.S. são de opinião que os apoios despendidos pela Câmara Municipal às associações devem ser concretizados à medida da realização dos objectivos. A questão que têm levantado de

forma recorrente é que, de facto, os apoios financeiros ou subsídios estabelecem sempre uma relação, ou é uma relação de contratualização franca, ou é uma relação de “dependência”. É com esta última questão que estão em discordância. Estão inteiramente de acordo quanto à riqueza do movimento associativo no concelho de Palmela, assim como estão totalmente de acordo que o Município faça uma gestão de parceria com as associações no sentido do seu melhor desempenho nas actividades de interesse público que levam à prática, mas é preciso que a política de apoio a essas entidades se integre numa política de gestão do Município de forma explícita.

Acrescenta que os vereadores Socialistas defendem que se deve usar a revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para contemplar essa relação de contratualização, prever critérios claros e definir a avaliação dos apoios concedidos.

Finaliza dizendo que esta é uma matéria muito importante, e deveras importante no sentido positivo do desenvolvimento do concelho e da parceria com o movimento associativo: que lhes seja dado esse papel numa base renovada de objectivos e, também, numa base renovada de critérios.

A **Sr.^a presidente** refere que esta discussão vai voltar a realizar-se quando vier para votação o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, dado que esta proposta de atribuição não segue o Regulamento de Apoio ao Associativismo, com a agravante de se tratar de um Programa que deve ter uma planificação anual com todas as actividades e custos inerentes. Assim, não se compreende porque é que a Câmara Municipal continua a sustentar uma política de apoios casuísticos, mesmo em situações em que existe um Programa, não cumprindo o Regulamento em vigor.”

VI – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

SECÇÃO DE GESTÃO DE CONSUMOS:

Pelo **Sr. vereador Álvaro Amaro** foram apresentadas simultaneamente as propostas numeradas com os Pontos 7 e 8:

**PONTO 7 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Maria Emília Caetano. CIL – 1094-101.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 01_15-10:

«Através de requerimento registado em 22/04/2010, sob o n.º 14.884, a Sra. Maria Emília Caetano, com local de consumo sito na Travessa do Sabugueiro 5, em Palmela, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura de água n.º 006100401005510, emitida em 8 de Abril de 2010. A referida factura tem um valor total de 421,85 € (quatrocentos e vinte um euros e oitenta e cinco cêntimos) a que corresponde um consumo de 160m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do art.º 11º do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo munícipe, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído nem para o acréscimo no caudal na rede de drenagem de águas residuais nem para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento de acordo com o consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais, que corresponde a 50m³ mensais.»

**PONTO 8 – Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento.
Requerente: Tânia Sofia Delca Portinha Sousa. CIL – 39888-101.**

PROPOSTA N.º DAI_SGC 02_15-10:

«Através de e-mail registado em 29/03/2010, sob o n.º 10.829, a Sra. Tânia Sofia Delca Portinha Sousa, com local de consumo sito na Rua Augusto Júlio da Costa n.º 61 Urb^a Vila dos Cisnes, em Cabanas, solicitou a redução da tarifa de saneamento debitada na factura

de água n.º 006100300003071, emitida em 29 de Março/2010. A referida factura tem um valor total de 1.026,53 € (mil e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos) a que corresponde um consumo de 345m³ de água, motivado por uma rotura na canalização predial.

Estabelece o n.º 3, do art.º 11º do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas que “*a entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos motivados por roturas nas canalizações das redes prediais*”, pelo que sobre o volume registado é devida a respectiva tarifa de abastecimento.

Porém, considerando que:

- o consumo anormal de água naquele período foi proveniente de causas fortuitas e involuntárias;
- a tarifa de saneamento é apurada para efeitos de liquidação através do consumo de água efectuado pelo município, desdobrando-se numa percentagem para a recolha e tratamento de resíduos sólidos e outra para a recepção de águas residuais domésticas;
- o consumidor não está ligado à rede de drenagem de águas residuais domésticas, sendo aplicada na referida tarifa apenas a percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU's);
- de acordo com parecer jurídico emitido, a tarifa de saneamento não deverá incidir sobre este consumo, por este não ter contribuído para o acréscimo na produção de RSU's.

Assim, e conforme estabelece a alínea j) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do art.º 16.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, **propõe-se** a fixação do montante da tarifa de saneamento (componente de RSU's) de acordo com a média do consumo verificado entre as leituras de 30/09 e 28/11/2009, que corresponde a 29m³ mensais.»

Sobre as propostas de Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento numeradas DAI_SGC 01_15-10 e DAI_SGC 02_15-10 intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** apresenta, em representação dos vereadores do P.S., as seguintes considerações:

. Vão continuar a abster-se neste tipo de propostas. Não há razões para votarem contra, uma vez que as propostas estão materialmente correctas (a redução das taxas aos proprietários);

. É recorrente a vinda deste tipo de propostas a reunião de Câmara e o que está em causa e é preocupante é o desperdício de água;

. Na reunião camarária de 13 de Janeiro de 2010 tiveram ocasião de expressar que gostariam de ver anunciadas iniciativas concretas no domínio da gestão da água e das redes de abastecimento de água e, assim, puderem vir a alterar o seu sentido de voto.

O **Sr. vereador Álvaro Amaro** refere que vai reiterar algumas teses de argumentação relativamente a esta matéria:

1.^a – A conservação da rede predial não é da responsabilidade do Município;

2.^a – A Câmara Municipal é sensível às questões relacionadas com o desperdício da água;

3.^a – O valor pago pelo consumo da água é calculado com base nos escalões definidos consoante um menor ou maior consumo deste bem;

4.^a – As propostas apresentadas não isentam o(s) Munícipe(s) do consumo da água, mas sim do pagamento da tarifa na percentagem referente à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Acrescenta que os serviços camarários têm procurado conhecer a prática de outros Municípios no que respeita a esta matéria e ainda não conseguiu vislumbrar uma boa prática que pudesse adaptar no Município de Palmela.

Submetida a votação a proposta de Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento numerada DAI_SGC 01_15-10, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto.

Submetida a votação a proposta de Consumo Anormal de Água – Redução da Tarifa de Saneamento numerada DAI_SGC 02_15-10, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e Natividade Coelho, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, por continuarem a entender que, sendo a água um bem imprescindível e não renovável, os consumos exagerados e não úteis da mesma, devem ser fortemente penalizados, independentemente da atribuição de responsabilidades.”

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO JURÍDICA:

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foram apresentadas simultaneamente as seguintes propostas (Pontos 9 e 10):

PONTO 9 – Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 03_15-10:

«Considerando que:

- a) O Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Palmela, actualmente em vigor, data de Junho de 1995;
- b) Que o Decreto-Lei n. 42/2008, de 10 de Março, revogou o Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, diploma que constituía a base legal da regulamentação municipal sobre a matéria;
- c) Que se entende relevante continuar a prever a possibilidade de uma importante intervenção das Juntas de Freguesia na gestão das feiras;
- d) Que o cartão de feirante deixou de ser emitido pelo Município, como consta ainda no Regulamento vigente, e passou a ser emitido pela DGAE, com validade para todo o território nacional;
- e) Que compete às Câmaras Municipais autorizar a realização de feiras não só em espaços públicos, mas também em espaços privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam;
- f) A diversidade, agora ainda mais acentuada, dos regimes jurídicos dos mercados e das feiras, que tem subjacente uma diversidade de realidades e conceitos, aconselha a que se autonomize o Regulamento das Feiras, do Regulamento dos Mercados;
- g) O Projecto do *Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela*, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2009, foi, nos termos legais, submetido a apreciação pública e audiência dos interessados para recolha de sugestões, análise e discussão;
- h) Sobre aquele Projecto, e para além de pequenas adequações formais, se procedeu, designadamente, às seguintes alterações:
 - Alusão expressa, nos art.ºs 1º, 2º e 24º, à figura do agricultor-vendedor,

- Unificação de conceitos no que respeita à diferenciação referida nos números 5 e 6 do artigo 10º entre ocupação acidental e ocasional, optando-se pela última;
- Adequação terminológica de todas as referências a “autorização de ocupação” no Regulamento, reconduzindo-se aquelas referências ao conceito de “atribuição do espaço de venda”, nos art.ºs 11º, 12º, 13º, 22º, 23º, 28º e 36º, tendo-se, igualmente, procedido à conformidade do conteúdo destes artigos ao conceito de atribuição do espaço de venda;
- Eliminação, por desnecessidade, da referência aos preços cobrados pelas entidades gestoras privadas no n.º 1 do art.º 10º;
- Eliminação da concessão de uma mora de três meses no pagamento das taxas referidas na alínea c) do n.º 1, do art.º 13º;
- Aumento do número de ausências não autorizadas no âmbito da alínea f) do n.º 1, do art.º 13º;
- Eliminação do n.º 4, do art.º 14º, por desnecessidade, face ao quadro legal aplicável, da referência à validade do cartão do feirante;
- Adequação do conteúdo do art.º 15º, no que respeita ao modo de cobrança das taxas;
- Eliminação, por desnecessidade, do art.º 16º;
- Adequação dos direitos dos feirantes à figura do agricultor-vendedor do concelho de Palmela, no art.º 18º;
- Adequação da terminologia ao Regulamento Municipal de Publicidade, Mobiliário Urbano e Ocupação de Espaços Públicos, no art.º 29º;
- Com a eliminação do art.º 16º, procedeu-se à renumeração, bem como à organização sistemática do Regulamento.

Face às alterações operadas ao texto do Projecto do Regulamento aprovado, e ao abrigo das disposições conjugadas dos art.ºs 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do art.º 53º, n.º 2, alínea a) e do art.º 64º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar no preâmbulo do Regulamento, **propõe-se:**

- A aprovação do Projecto de *Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela* pela Câmara Municipal de Palmela, para efeitos da sua apreciação pela Assembleia Municipal de Palmela.»

PONTO 10 – Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 04_15-10:

«Considerando que:

a) O Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Palmela, actualmente em vigor, data de Junho de 1995;

b) Existe a necessidade de instituir formas de atribuição dos diferentes espaços existentes mais céleres e ajustadas à realidade actual;

c) A diversidade dos regimes jurídicos dos mercados e das feiras, que tem subjacente uma diversidade de realidades e conceitos, aconselha a que se autonomize o regime jurídico dos mercados e das feiras que, actualmente, se encontram conjuntamente previstos no Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Palmela;

d) O Projecto do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2009, foi, nos termos legais, submetido a apreciação pública e audiência dos interessados para recolha de sugestões, análise e discussão;

e) Sobre aquele Projecto, e para além de pequenas adequações formais, se procedeu, nomeadamente, às seguintes alterações:

- Clarificou-se e corrigiram-se as remissões operadas no n.º 1 art.º 7º;
- Eliminou-se o n.º 2 do art.º 12º, remetendo-se o seu conteúdo para a alínea c) do n.º 1, do art.º 19º;
- Aumentou-se o número de ocorrências previstas na alínea d) do n.º 1, do art.º 19º, passando de 10 para 30;
- Aditou-se o n.º 3 ao art.º 19º;
- Eliminou-se a referência ao feriado de 10 de Junho previsto no art.º 21º, n.º 1;
- Clarificou-se a redacção do conteúdo do art.º 23º;
- Previu-se, expressamente, a possibilidade de delegação e subdelegação de competências no n.º 3 do art.º 24º;
- Corrigiu-se a remissão operada pelo n.º 4 do art.º 24º para o n.º 5 do art.º 7º;
- Aditou-se, no art.º 30º, o dever de os ocupantes zelarem pela boa conservação e manutenção dos bens colocados à sua disposição;
- Eliminou-se o art.º 35º, por desconformidade legal;
- Face à eliminação do art.º 35º, procedeu-se à renumeração do Regulamento.

Face às alterações operadas ao texto do Projecto de Regulamento aprovado, e ao abrigo das disposições conjugadas dos art.ºs 112º, n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do art.º 53º, n.º 2, alínea a) e do art.º 64º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do art.º 1º, do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar no preâmbulo do regulamento, **propõe-se:**

- A aprovação do Projecto do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais pela Câmara Municipal de Palmela, para efeitos da apreciação pela Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre as propostas de Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela e Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais numeradas, respectivamente, DAF_DJ 03_15-10 e DAF_DJ 04_15-10 intervieram:

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** refere que leu criteriosamente as propostas numeradas como Pontos 9 e 10.

Exprime, em representação dos vereadores Socialistas, a seguinte opinião:

. A autonomização dos dois Regulamentos é uma excelente ideia e consideram-na muito válida, nomeadamente, a intervenção das Juntas de Freguesia na gestão das feiras. Fazem votos para que não venham à *posteriori* alterações a estes Regulamentos para que não haja perversões na sua aplicabilidade. Tal como estão concebidos os Regulamentos em apreço, parece-lhes que os mesmos correspondem a uma actualização e a um trabalho de autonomização e de princípios que só tende a melhorar, na medida em que melhor disciplina os espaços públicos e a sua utilização com as actividades neles mencionadas e, também, com a introdução do agricultor/vendedor e da adequação dos direitos dos feirantes.

A **Sr.ª vereadora Natividade Coelho** conclui dizendo que o sentido de voto é, obviamente, favorável a estas duas propostas.

A título de informação, o **Sr. vereador Luís Miguel Calha** menciona que a elaboração dos Regulamentos teve em conta uma perfeita adequação à legislação em vigor. As Juntas de Freguesia são parceiras da Câmara Municipal e têm relações de proximidade, quer com a Câmara, quer com os diversos operadores. Neste sentido, oferece-se adequado relevar o contributo e a parceria com as cinco Juntas de Freguesia deste concelho.

Submetida a votação a proposta de Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Submetida a votação a proposta de Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Cedência de direito de propriedade de solo objecto de direito superfície.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 05_15-10:

«Ao abrigo da Lei dos Solos, o Município de Palmela contratualizou, em 28/12/1983, a constituição a favor da cooperativa de habitação Coopphanjo do direito de superfície sobre um prédio, com 37.300m², sito em Quinta do Anjo, com o objectivo de nessa área ser criado um conjunto habitacional.

Nesse contexto, viriam a ser emitidos dois alvarás de loteamento a favor da Coopphanjo, de que resultaram 92 lotes e a consequente extinção da descrição predial n.º 7587, livro B-54, fls. 78 verso, referida no contrato celebrado entre o Município e a cooperativa de habitação.

Uma vez urbanizada a área loteada, a Coopphanjo procedeu à transmissão do direito de superfície da quase totalidade dos lotes a terceiros, seus cooperantes.

Face às transformações fundiárias operadas e à consolidação social e urbanística do local, optou-se por promover a alienação do direito de propriedade de que o Município ainda dispunha sobre o solo onde haviam sido implantados os prédios entretanto erigidos. Assim, a 07/07/1999, foi deliberada a cedência à Coopphanjo da propriedade plena do terreno objecto do direito de superfície. Essa deliberação acabou, contudo, por ser considerada de nenhum efeito, porquanto se referia expressamente ao prédio descrito com o n.º 7.587, livro B-54, fls. 78 verso, em alusão, portanto, a um objecto impossível por inexistente. Tal descrição fora, com efeito, suprimida, como acima se referiu, dando lugar aos 92 lotes e às áreas que com a emissão dos alvarás integraram o domínio público.

Mantendo a Coopphanjo interesse em adquirir a propriedade do solo dos lotes, **propõe-se** agora que, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja deliberada a cedência, a título gratuito, a favor da Coopphanjo, da propriedade do solo onde se inserem os prédios seguidamente identificados:

n.º de lote	Localização	Áreas Registadas – m2 Cobertas e descobertas, respectivamente	n.º de Registo	Artigo	Valor atribuído (€)
1	R. António Sérgio, 1	127,95 e 91,33	01522/200192	2467	24.989,70
2	R. António Sérgio, 3	112,95 e 106,33	01523/200192	3536	16.714,56

3	R. António Sérgio, 5	102,95 e 116,38	01524/200192	2471	22.963,52
4	R. António Sérgio, 7	102,95 e 116,33	01525/200192	2473	22.963,51
5	R. Alexandre Herculano, 1	112,95 e 124,55	01526/200192	2461	23.638,91
6	R. Alexandre Herculano, 3	112,95 e 123,30	01527/200192	2462	23.638,91
7	R. Alexandre Herculano, 5	102,95 e 143,80	01528/200192	2463	22.963,51
8	R. Alexandre Herculano, 7	117,95 e 100,80	01529/200192	2464	24.314,31
9	R. Alexandre Herculano, 9	112,95 e 86,55	01530/200192	2465	23.638,91
10	R. Alexandre Herculano, 11	112,95 e 117,21	01531/200192	2466	23.638,91
11	R. António Sérgio, n.º 6	102,95 e 116,15	01532/200192	2472	22.963,51
12	R. António Sérgio, 8	130,95 e 88,15	01533/200192	3491	15.122,70
13	R. António Sérgio, 10	125,95 e 93,95	01534/200192	3430	15.520,66
14	R. António Sérgio, 12	102,95 e 83,03	01535/200192	2476	22.963,51
15	R. Eça de Queirós, 9	112,95 e 108,45	01536/200192	2485	23.638,91
16	R. Eça de Queirós, 11	112,95 e 108,55	01537/200192	2487	23.638,91
17	R. Eça de Queirós, 13	112,95 e 108,45	01538/200192	2489	23.638,91
18	R. Eça de Queirós, 15	112,95 e 102,30	01539/200192	2491	23.638,91
19	R. Eça de Queirós, 10	112,95 e 102,30	01540/200192	2486	22.963,51
20	R. Eça de Queirós, 12	102,95 e 112,30	01541/200192	2488	22.963,51
21	R. Eça de Queirós, 14	112,95 e 102,30	01542/200192	2490	23.638,91
22	R. Eça de Queirós, 16	112,95 e 128,25	01543/200192	2492	23.638,91
23	R. António Aleixo, 1	112,95 e 133,80	01544/200192	2509	23.638,91
24	R. António Aleixo, 3	112,95 e 104,05	01545/200192	2511	23.638,91
25	R. António Aleixo, 5	132,95 e 84,05	01546/200192	2981	17.490,29
26	R. António Aleixo, 7	112,95 e 152,05	01547/200192	5534 (antigo 2515)	20.484,13
27	R. Andrade Corvo, 1	112,95 e 94,45	01548/200192	2517	23.638,91
28	R. Andrade Corvo, 3	112,95 e 94,15	01549/200192	2519	23.638,91
29	R. Andrade Corvo, 5	112,95 e 94,45	01550/200192	2521	23.638,91
30	R. Andrade Corvo, 7	127,95 e 79,45	01551/200192	2523	24.989,70
31	R. Andrade Corvo, 9	117,95 e 89,45	01552/200192	2525	24.314,31
32	R. Andrade Corvo, 11	102,95 e 104,45	01553/200192	2527	22.963,51
33	R. Andrade Corvo, 13	112,95 e 94,45	01554/200192	2529	23.638,91

34	R. Andrade Corvo, 15	112,95 e 131,85	01555/200192	2530	23.638,91
35	R. António Aleixo,2	112,95 e 148,05	01556/200192	2510	23.638,91
36	R. António Aleixo,4	130,95 e 79,05	01557/200192	3597	15.918,64
37	R. António Aleixo,6	112,95 e 97,05	01550/200192	2514	23.638,91
38	R. António Aleixo,8	112,95 e 115,02 CRP	01559/200192	2516	23.638,91
39	R, Florbela Espanca, 1	112,95 e 165,15	01560/200192	2501	23.638,91
40	R, Florbela Espanca, 3	112,95 e 97,05	01561/200192	2503	23.638,91
41	R, Florbela Espanca, 5	112,95 e 97,05	01562/200192	2505	23.638,91
42	R, Florbela Espanca, 7	112,95 e 175,05	01563/200192	2507	23.638,91
43	R, Florbela Espanca, 2	102,95 e 109,55	01564/200192	2502	22.963,51
44	R, Florbela Espanca, 4	102,95 e 109,55	01565/200192	2504	22.963,51
45	R, Florbela Espanca, 6	112,95 e 99,55	01566/200192	2506	23.638,91
46	R, Florbela Espanca, 8	112,95 e 115,95	01567/200192	2508	23.638,91
47	R. Maria Lamas,1	112,95 e 99,55	01568/200192	2493	23.638,91
48	R. Maria Lamas,3	112,95 e 99,55	01569/200192	2495	23.638,91
49	R. Maria Lamas,5	107,75 e 104,75	01570/200192	2497	22.963,51
50	R. Maria Lamas,7	89,63 e 122,87	01571/200192	2498	18.911,14
51	R. Maria Lamas,9	89,63 e 122,87	01572/200192	2499	18.911,14
52	R. Maria Lamas,11	102,95 e 154,55	01573/200192	24500	17.777,16
53	R. Maria Lamas,2	126,45 e 173,55	01574/200192	2494	26.340,50
54	R. Maria Lamas,4	126,45 e 243,55	01575/200192	2496	26.340,50
55	R. Andrade Corvo, 2	111,63 e 119,62	01576/200192	3489	13.132,86
56	R. Andrade Corvo,4	99,63 e 131,62	01577/200192	2520	19.586,53
57	R. Andrade Corvo,6	89,63 e 141,62	01578/200192	2522	18.911,14
58	R. Andrade Corvo,8	121,51 e 109,79	01579/200192	3490	15.122,70
59	R. Andrade Corvo,10	117,63 e 95,62	01580/200192	3036	13.902,55
60	R. Andrade Corvo,12	79,63 e 131,62	01581/200192	2528	19.321,67
61	Av. Guerra Junqueiro, 1	89,63 e 145,32	01582/200192	2531	18.911,14
62	Av. Guerra Junqueiro, 3	99,63 e 135,32	01583/200192	2533	19.586,53
63	Av. Guerra Junqueiro, 5	114,63 e 120,32	01584/200192	2535	20.937,33
64	Av. Guerra Junqueiro, 7	127,95 e 107,00	01585/200192	2537	24.989,70
65	Av. Guerra Junqueiro, 9	104,63 e 130,32	01586/200192	2539	20.261,93
66	Av. Guerra Junqueiro, 11	104,63 e 130,32	01587/200192	2541	20.261,93
67	Av. Guerra Junqueiro, 13	104,63 e 130,32	01588/200192	2543	20.261,93
68	Av. Guerra Junqueiro, 15	104,63 e 130,32	01589/200192	2545	24.314,31

69	Av. Guerra Junqueiro, 2	99,63 e 119,12	01590/200192	2532	19.586,53
70	Av. Guerra Junqueiro, 4	99,63 e 119,12	01591/200192	8502	88.370 (2005)
71	Av. Guerra Junqueiro, 6	102,95 e 115,80	01592/200192	2536	22.984,68
72	Av. Guerra Junqueiro, 8	117,95 e 100,80	01593/200192	2538	24.314,31
73	Av. Guerra Junqueiro, 10	104,63 e 114,12	01594/200192	2540	20.261,93
74	Av. Guerra Junqueiro, 12	89,63 e 129,12	01595/200192	2542	18.911,14
75	Av. Guerra Junqueiro, 14	89,63 e 129,12	01596/200192	2544	18.911,14
76	Av. Guerra Junqueiro, 16	89,63 e 129,12	01597/200192	2546	18.911,14
77	R. António Sérgio, n.º 2	116,45 e 138,63	01042/120190	2468	25.665,10
78	R. António Sérgio, 4	102,95 e 125,28	01043/120190	2470	22.963,51
79	Rua Eça de Queirós, 1	112,95 e 112,05	01044/120190	2477	23.638,91
80	Rua Eça de Queirós, 3	112,95 e 112,05	01045/120190	2479	23.638,91
81	Rua Eça de Queirós, 5	102,95 e 122,05	01046/120190	2481	22.963,51
82	Rua Eça de Queirós, 7	102,95 e 112,05	01047/120190	2483	22.963,51
83	Rua Eça de Queirós, 2	112,95 e 111,05	01048/120190	2478	23.638,91
84	Rua Eça de Queirós, 4	127,95 e 96,05	01049/120190	2480	24.989,70
85	Rua Eça de Queirós, 6	102,95 e 121,05	01050/120190	2482	22.963,51
86	Rua Eça de Queirós, 8	112,95 e 111,05	01051/120190	2484	23.638,91
87	Avenida Guerra Junqueiro – 17 fracções A a N	A 100,05	00150/090885 A	2810	19.552,18
		B 92,33	00150/090885 B		19.552,18
		C 117,10	00150/090885 C		20.483,23
		D 92,33	00150/090885 D		19.552,18
		E 100,05	00150/090885 E		19.552,18
		F 92,33	00150/090885 F		19.552,18
		G 117,10	00150/090885 G		20.483,23
		H 92,33	00150/090885 H		19.552,18
		I 100,05	00150/090885 I		19.552,18
		J 100,05	00150/090885 J		19.552,18
		L 117,10	00150/090885 L		20.483,23
		M 92,33	00150/090885 M		20.483,23
		N- Sede 436,05	00150/090885 N		19.552,18
88	Praceta L. Camões – 1, 2 e 3 Fracções	A 86,73	00559/240887 A	4660	29.493,91
		B 86,73	00559/240887 B		29.493,91
		C 85,94	00559/240887 C		29.493,91

	autónomas				
		D 107,70	00559/240887 D		35.392,70
		E 86,76	00559/240887 E		29.493,91
		F 86,90	00559/240887 F		29.493,91
		G 86,90	00559/240887 G		29.493,91
		H	00559/240887 H		29.493,91
		I 86,73	00559/240887 I		29.493,91
		J 85,94	00559/240887 J		29.493,91
		K 107,70	00559/240887 K		35.392,70
		L 107,70	00559/240887 L		35.392,70
		M 86,76	00559/240887 M		29.493,91
		N 86,90	00559/240887 N		29.493,91
		O 86,90	00559/240887 O		29.493,91
		P 86,73	00559/240887 P		29.493,91
		Q 86,73	00559/240887 Q		29.493,91
		R 85,94	00559/240887 R		29.493,91
		S 107,70	00559/240887 S		35.392,70
		T 107,70	00559/240887 T		35.392,70
		U 86,76	00559/240887 U		29.493,91
		V 86,90	00559/240887 V		29.493,91
		Y 86,73	00559/240887 Y		29.493,91
		X 86,90	00559/240887 X		29.493,91
		Z 86,73	00559/240887 Z		29.493,91
		AA 85,94	00559/240887 AA		29.493,91
		AB 107,70	00559/240887 AB		35.392,70
		AC 107,70	00559/240887 AC		35.392,70
		AD 86,76	00559/240887 AD		29.493,91
		AE 86,90	00559/240887 AE		29.493,91
		AF 86,90	00559/240887 AF		29.493,91
		AG 55,46	00559/240887 AG		23.595,13
		AH 193	00559/240887 AH		35.392,70
89	Rua de Olivença	2528	01052/120190	4149	11.203,65
90	Rua António Sérgio	321	01053/120190	4150	4.251,02

91 4 garagens	Rua Eça de Queirós	72,00 (garagens) 183,00 (compropriedade descoberta)	01054/120190	5581	1842,36
					1842,36
					1842,36
					1842,36
92 5 Garagens	Rua Andrade Corvo	90 224,5	01055/120190	5582	1842,36
					1842,36
					1842,36
					1842,36

Cumprirá informar que, relativamente a alguns dos prédios – lotes 1, 4, 7, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 35, 38, 41, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 73, 83, 86, 87, 89 e 90 e às fracções C do lote 88 e D do lote 92 –, subsistem aspectos de ordem registal e matricial que dificultarão a imediata concretização dos negócios jurídicos propostos celebrar, devendo, como tal, ser condicionada a sua realização à demonstração pela Coopphanjo de que os mencionados óbices se encontram plenamente ultrapassados.»

Sobre a proposta de *Cedência de direito de propriedade de solo objecto de direito superfície* numerada *DAF_DJ 05_15-10* intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** refere que gostaria de ver esclarecido o seguinte:

. A alienação em propriedade plena à Coopphanjo significa que a Cooperativa pode vender os lotes aos seus associados em propriedade plena?

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** dá a palavra ao jurista que tem acompanhado o processo em questão para que preste as informações necessárias.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

A **Sr.^a presidente** pergunta se algum dos Municípes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e vinte minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Maria Pilar Rodrigues Rodriguez*, chefe da Divisão de Administração Geral, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A chefe da Divisão

Maria Pilar Rodrigues Rodriguez